



# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 779, de 30 de novembro de 1981.

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de -  
Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Servidores, constantes do Anexo "I" e "II" da Lei Municipal nº 731/80, alterada pela Lei Municipal nº 746, de 05 de janeiro de 1981 e pela Lei Municipal nº 760/81, regidos estatutariamente, passarão a vigorar com um aumento de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982.

Parágrafo Único - Serão beneficiados também, com o aumento de que trata este artigo, as "funções gratificadas", constantes do Anexo "III" e os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constantes do artigo 7º da Lei nº 731/80.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta lei é extensivo aos vencimentos dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - O aumento dos servidores autárquicos do Município será estabelecido por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a dezena de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.

Artigo 5º - A partir de 1º de julho de 1982, será concedido um aumento de 30% (trinta por cento) sobre os salários que vigorarem a partir de 1º de janeiro de 1982.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data

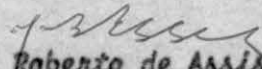


# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

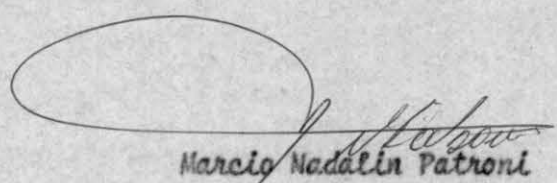
fls. 02

LEI Nº 779, de 30 de novembro de 1981

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Roberto de Assis  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil, no vecentos e oitenta e um.

  
Marcio Nadalin Patróni  
Diretor do Deptº de Administração